

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE ANALISTA DE SISTEMAS, ANALISTA DE SUPORTE, ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS, PROGRAMADOR E TÉCNICO EM ELETRÔNICA

Nos termos do Edital de abertura nº 27/2018 - DRH - SELAP - RECSEL, a isenção da Taxa de Inscrição para Pessoa com Deficiência referente ao Concurso Público para provimento dos Cargos objeto do referido Edital será pleiteada por candidatos que efetuarem a inscrição conforme procedimentos constantes no subitem 3.6, que tiverem renda mensal per "capita familiar" de até 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional, de acordo com a Lei Estadual nº 13.320, de 21/12/2009, arts. 91 e 92, e que atenderem, também, às exigências constantes no subitem 3.6 do referido Edital.

Sendo assim, os candidatos relacionados abaixo tiveram **INDEFERIDAS** suas solicitações de isenção de pagamento do valor da Taxa de Inscrição na condição de Pessoa com Deficiência, **em virtude da não entrega da documentação relacionada no subitem 3.6.2 do Edital de abertura**.

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
400156-0	MARCOS FELIPE GOMES PONTES	PROGRAMADOR
400239-6	ELIAS MACHADO PARIS	PROGRAMADOR

O candidato que teve indeferido o pedido de isenção da Taxa de Inscrição na condição de Pessoa com Deficiência, e que tiver interesse em permanecer no Concurso, deverá efetuar o pagamento de sua respectiva Taxa de Inscrição **até 08/05/2018**, conforme subitem 3.6.6 do Edital supracitado.

O candidato com pedido de isenção da Taxa de Inscrição indeferido poderá interpor recurso, após a publicação do Edital de Homologação Preliminar das Inscrições, cuja disponibilização no DJE está prevista para 22/05/2018, e solicitar reconsideração e devolução da taxa paga, informando seus dados bancários. Em caso de provimento de recurso, será devolvido ao candidato o valor referente à Taxa de Inscrição.

Conforme subitem 8.7.5 do Edital de abertura, ao ser constatada a inexistência da deficiência declarada pelo candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, e tendo este obtido a isenção do pagamento da Taxa de Inscrição, será automaticamente excluído do Concurso.

Porto Alegre, 30 de abril de 2018. Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul